



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 287, de 09 de Setembro de 2021** - “Dispõe sobre Exoneração de Chefe da Divisão Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.
- **Decreto nº 288 de 09 de setembro de 2021** - “Dispõe sobre Nomeação do Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.
- **Decreto nº 289, de 09 de setembro de 2021** - “Dispõe sobre Nomeação do Chefe da Atenção Básica e dá outras providências”.
- **Distrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DECRETO nº 287, de 09 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Chefe da Divisão Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o cargo de Chefe da Divisão Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde é de livre nomeação e exoneração.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a Sr. <sup>a</sup> **LÔ RUAMA MENDES NAZÁRIO**, portadora do CPF nº **055.327.325-66**, do cargo de Chefe da Divisão Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 09 de setembro de 2021.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**Decreto nº 288 de 09 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre Nomeação do Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde é de livre nomeação e exoneração;

- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Sr.<sup>a</sup>. **LÔ RUAMA MANDES NAZÁRIO**, portadora do **CPF nº 055.327.325-66**, para o cargo em comissão, Código CC-3, de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de setembro de 2021.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DECRETO nº 289, de 09 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre Nomeação do Chefe da Atenção Básica e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o do Chefe da Atenção Básica é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **JOSELENE COSTA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº 012.393.465-65**, para o cargo em comissão, Código CC-2 de Chefe da Atenção Básica, deste município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 09 de setembro de 2021.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



### **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 ADITIVADO NO DIA 08/07/2021 PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A S<sup>a</sup> **JOSELENE COSTA DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 01.163.372-03 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE A Sr<sup>a</sup> **JOSELENE COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF 012.393.465-65 residente na cidade de Jequié, CEP 45.214-999 doravante denominado SEGUNDA DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PSICÓLOGA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no artigo 2º, I e II da Lei Municipal nº 005 de 15 de maio de 2013 e nas demais normas de regência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 019/2021, referente à prestação de serviços como **PSICÓLOGA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, com carga horária de 40 hs, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 08 de setembro de 2021, ficando os Contratados sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica ajustado que a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, alterar, rescindir ou anular o presente contrato, por ato unilateral ou por acordo entre as partes, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, falta imputada a CONTRATADA, força maior ou razões de interesse público, por ato devidamente justificado assegurado os direitos constitucionais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de setembro de 2021.

Talita Duarte Micheli  
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/09/21.